*Publicado na "TRIBUNA DO VALE" nº 157, de 24 a 30/04/2000, pág. 18.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

# DECRETO Nº 808/2000

***Extingue as escolas municipais que menciona.***

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam formalmente extintas as seguintes escolas Municipais:

1. Duque de Caxias
2. José de Alencar
3. Castro Alves
4. Gustavo Ambrust
5. Gustavo Nunes Diniz
6. Júlia da Costa
7. Júlia Wanderlei
8. Melvin Jones
9. Santa Clementina
10. Rui Barbosa

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 807/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2000.

**MOHAMAD ALI HAMZÉ**
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm